



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 382/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.660,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta Reais) para cobertura das dotações orçamentárias abaixo:

08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-062 - Manutenção da Frota Rodoviária Municipal

3.3.90.30.00.00 – 2160 – 01504 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.150,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.541.00702-064 - Programa de Recuperação Ambiental

3.3.90.39.00.00 – 2280 – 31789 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.510,00

TOTAL R\$ 12.660,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação das receitas abaixo, com base ao disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

1.7.2.1.22.70.00.00 – COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO– fonte 504 R\$ 8.150,00

1.7.2.1.99.99.05.00 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ITAMARÃ– fonte 789 R\$ 4.510,00

TOTAL R\$ 12.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES
Prefeita Municipal